

PORTARIA CREF14/GOTO N.º 324/2025

Revoga a Portaria n.º 250/2024 que dispõe sobre a concessão, utilização, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos no âmbito do Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região – Goiás e Tocantins.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO – GOIÁS E TOCANTINS (CREF14/GO-TO), no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 68, incisos XI e XII, da Resolução CREF14/GO-TO n.º 116/2023 (Regimento Interno do Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região – Goiás e Tocantins),

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para a concessão, utilização e prestação de contas de Suprimento de Fundos no âmbito do Conselho;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; no art. 68 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964; no art. 74, § 3º, do Decreto-Lei n.º 200 de 25 de fevereiro de 1967; e no art. 45, caput, inciso III e § 4º do Decreto n.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986.

CONSIDERANDO a reunião da Diretoria ocorrida no dia 31 de julho de 2025 e o despacho de N.º 148/2025/PRESIDÊNCIA.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 250/2024, que dispõe sobre a concessão, utilização, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos no âmbito do CREF14/GO-TO.

Art. 2º - Fixar limites de valor, forma de concessão, utilização e prestação de contas para as despesas realizadas por meio de suprimento de fundos de caixa.

Art. 3º - O suprimento de Fundos é um adiantamento de numerário disponibilizado ao empregado pertencente ao quadro permanente de pessoal ou de livre provimento, com a finalidade de realizar despesas eventuais de pequeno vulto.

Parágrafo Único: O empregado responsável pelo suprimento de fundos, será o Superintendente, Gerente de Compras e Gerente da Seccional.

Art. 4º - O Suprimento de fundos será entregue por meio de cartão corporativo de débito emitido pelo CREF14/GO-TO para saque pelo agente suprimido.

Art. 5º - O ato de concessão de suprimento de fundos, aplicar-se-á para os casos:

I - Outras despesas urgentes e inadiáveis, autorizadas pelo Presidente do CREF14, desde que devidamente justificada, pelo ordenador de despesas, a inviabilidade de sua realização pelo processo normal de despesa pública; e

II - Para atender despesas de pequeno vulto;

Art. 6º - Fica estabelecido, como limite máximo de despesa de pequeno vulto, o valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) para Seccional de Goiânia e o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para Seccional de Tocantins.

Parágrafo único: O ato de concessão de suprimento de fundos poderá conter mais de uma despesa de pequeno vulto, obedecidos os limites estabelecidos neste artigo.

Art. 7º - É vedada a concessão de suprimentos de fundos para realização de despesas que, por sua natureza, são passíveis de planejamento em razão de sua previsibilidade, devendo submeter-se aos procedimentos normais de aplicação consonante a legislação em vigor.

Art. 8º - A aquisição de material de consumo por meio de suprimento de Fundos fica condicionada a:

I – Falta temporária ou eventual, no almoxarifado, do material a adquirir, após consulta formal ao mesmo;

II – Impossibilidade, inconveniência ou inadequação econômica de estocagem do material; ou;

III – Inexistência de cobertura contratual;

Art. 9º - O suprimento de fundos não poderá exceder nem ter aplicação diversa da especificada no ato de concessão na nota de empenho.

Art. 10º - A aplicação do Suprimento de fundos não poderá ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias ou o exercício financeiro de sua concessão, a contar da data de liberação do valor autorizado.

Art. 11º - Do ato de concessão de suprimento de fundo deverão constar:

I – Nome completo, cargo ou função e matrícula do suprido;

II – Valor do suprimento;

III – Justificativa da despesa;

IV – Atividade e natureza da despesa;

V – Forma de pagamento;

VI – Data da concessão; e

VII – Autorização e prazo para prestação de contas.

Art. 12 - Faz-se necessário a abertura de processo administrativo para a concessão e autorização do suprimento de fundo e formulário próprio de solicitação.

Art. 13 - A prestação de contas do suprimento de fundos deverá ser apresentada ao Departamento de Administração e Finanças, pelo agente suprido no prazo de 15 (quinze) dias subsequente ao término do período de aplicação, em processo devidamente instruído com formulário próprio de solicitação, ato de concessão, extrato da prestação de contas e demonstrativo dos gastos discriminados, documentos fiscais correspondentes e valores.

Art. 14 - Se o agente suprido deixar de prestar constas ou tiver as mesmas impugnadas com impossibilidade de sanar as inconsistências, o Departamento de Finanças deverá comunicar, de imediato, o ordenador de despesas para adoção das medidas necessárias à apuração dos fatos e à quantificação dos danos causados.

Parágrafo único: para fins de comprovação, serão considerados os seguintes documentos Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), Nota fiscal avulsa (NFA-e), Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-

e), Cupom Fiscal e Recibo de Pagamento de Autônomo (contendo CNPJ ou CPF, descrição do serviço, data e hora do pagamento, e valor pago);

Art. 15 - O ordenador de despesas deverá, expressamente, aprovar ou impugnar as contas prestadas pelo suprido, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da prestação de contas.

Art. 16 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 14ª REGIÃO GOIÁS E TOCANTINS, 06 de agosto de 2025.

Marcelo de Castro Spada Ribeiro
Presidente CREF14/GO-TO
CREF 001934-G/GO

Portaria 324 - Suprimento_de_fundos.pdf

Documento número #21f1b784-702d-4f47-acde-3a41e2aadb4a

Hash do documento original (SHA256): 9e68ab287916132eadd3e020cb124a25a96a0891830ac8dde484f77b68252a54

Assinaturas

 **Marcelo de Castro Spada Ribeiro**

CPF: 828.357.051-04

Assinou em 07 ago 2025 às 10:41:18

Log

- 06 ago 2025, 15:43:08 Operador com email procuradoriajuridica@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b criou este documento número 21f1b784-702d-4f47-acde-3a41e2aadb4a. Data limite para assinatura do documento: 05 de setembro de 2025 (15:43). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 06 ago 2025, 15:44:07 Operador com email procuradoriajuridica@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b adicionou à Lista de Assinatura: marcelospada@cref14.org.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcelo de Castro Spada Ribeiro e CPF 828.357.051-04.
- 07 ago 2025, 10:41:18 Marcelo de Castro Spada Ribeiro assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcelospada@cref14.org.br. CPF informado: 828.357.051-04. IP: 177.223.43.138. Componente de assinatura versão 1.1275.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 07 ago 2025, 10:41:19 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 21f1b784-702d-4f47-acde-3a41e2aadb4a.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 21f1b784-702d-4f47-acde-3a41e2aadb4a, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

FORMULÁRIO I – SOLICITAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

MEMORANDO nº XXX/2025

Para: Previdência

Ref.:

Assunto: Concessão de Suprimento de Fundos

Nos termos da portaria nº 000/2025, deste Conselho Regional De Educação Física – 14ª Região Goiás E Tocantins - CREF14/GO-TO, solicito a Vossa Senhoria, providências no sentido de conceder a empregada fulana de tal, matrícula xxxx, cargo xxxx, Suprimento de Fundos na quantia de R\$ 000.000,00 (valor por extenso), para atender as despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento que não possam aguardar o processamento normal.

Goiânia – GO, xx de xx de 2025.

Nome do solicitante
Unidade
Cargo/Função
Matrícula

FORMULÁRIO II – ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Processo nº:
Interessado: CREF14/GO-TO
Assunto: Suprimento de Fundos

Visando dar prosseguimento das atividades administrativas do Conselho, a solicitante vem por meio do presente processo solicitar a concessão de Suprimento de Fundo ao empregado **XXX** para que possa dar continuidade aos serviços sob sua competência.

O Suprimento será utilizado na Administração Pública para cobertura de despesas de pequeno vulto, sendo considerado pela **Portaria xxx/2025** que dispõe sobre o Suprimento de Fundos, conforme estabelece a legislação em vigor, é um adiantamento de numerário colocado à disposição de empregado, com o fim de realizar despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento que não possam aguardar o processamento normal.

O Conselho utiliza como parâmetro para as despesas de pequeno vulto o limite estabelecido pela Lei 14.133/21.

Considerando que a solicitação se enquadra na norma que rege o assunto – Portaria **000/2025**, **AUTORIZO** a concessão do Suprimento de Fundo, cabendo ao departamento competente a emissão do empenho e emissão de cheque nominal/ entrega de cartão, ao empregado designado agente suprimido, sendo o valor de R\$ 000.000,00 (valor por extenso) devendo a mesma observar as normas vigentes.

Goiânia – GO, **xx** de **xxxx** de 2025.

Presidente

FORMULÁRIO III – CONTROLE DIÁRIO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SUPRIMENTO DE FUNDOS	Doc. n° Proc. n° Folha n° Matrícula n°
--	---

--

<p>Pago em moeda corrente a quantia de R\$ 000.000,00 (valor por extenso), referente à aquisição (especificar a aquisição), conforme Memorando xxx/2025.</p> <p style="text-align: right;">Goiânia – GO, xx/xx/2025</p> <p style="text-align: center;">_____ Responsável pelo Suprimento</p>	<p>De acordo:</p> <p style="text-align: center;">_____ Chefe do departamento de Finanças</p>
---	--

FORMULÁRIO IV – DEMONSTRATIVO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Código da Verba:		Processo nº			
Nota de Empenho nº		Valor do Suprimento R\$			
Especificação:					
Item	Data	Valor liberado	Despesas Realizadas	Documento nº	Saldos
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
TOTAL					
As despesas acima relacionadas foram realizadas no período de xxx a xxx e os comprovantes foram anexados ao processo nº xxxx.				Responsável pelo suprimento	

FORMULÁRIO V – APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao
Departamento Financeiro
Ref.: Processo nº

Senhor,

Encaminhamos anexo o relatório da prestação de contas do Suprimento de Fundos solicitado a Presidência no valor de R\$ 000.000,00 (valor por extenso), conforme processo nº xxx.

Informamos, ainda, que constam discriminadas as despesas e valores, o comprovante de pagamento, e nota fiscal.

Consta ainda o comprovante de restituição ao Conselho do saldo suprimindo no valor de R\$ 00.000,00 (valor por extenso).

Comentado [CL1]: Para caso tenha valor a restituir

Encaminhamos o presente processo para ciência e despacho junto a Vossa Senhor Presidente a prestação de contas do Suprimento de Fundos, conforme estabelece o artigo 8º da Portaria nº xxxxxxxx.

Goiânia – GO, xx/xx/2025

Nome do colaborador
Cargo//Função
Matricula

Ciente. Aprovo a prestação de contas e informo baixa de responsabilidade do agente suprido.

Goiânia – GO, xx/xx/2025

Atenciosamente,

Nome
Financeiro/ contabilidade